



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA
AUDITORIA CONTÍNUA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS SELECIONADOS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria preventiva
1.4	Composição da amostra avaliada
1.5	Equipe
1.6	Procedimentos e técnicas
1.7	Atividades executadas
1.8	Legislação aplicada
1.9	Metodologia aplicada
2.	SITUAÇÕES ENCONTRADAS E RECOMENDAÇÕES
3.	CONCLUSÃO

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua realizada pela Seaug para avaliação, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso, de procedimentos licitatórios realizados em 2023 e da execução de contratos vigentes em 2023, realizada em concomitância com as demais auditorias.

Foram analisados 3 processos de pregões eletrônicos, 3 processos de dispensa de licitações e 3 processos de pagamento da despesa contratual, sendo os três de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (17122179) e alterações posteriores (17324410), no que tange às ações atribuídas à Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug.

1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria teve como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de contratações selecionados com base em relevância, risco e materialidade.

Os objetivos específicos do presente trabalho são:

1.1.1. Verificar a regularidade da licitação, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

- Licitação do Pregão Eletrônico n. 01/2023 (0005982-87.2022.4.01.8009) para fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 (vinte) litros e gás liquefeito de petróleo mediante entrega de vasilhames à Seção Judiciária de Mato Grosso, por meio de registro de preços;

- Licitação do Pregão Eletrônico n. 06/2023 (0000350-46.2023.4.01.8009) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada e ostensiva, pelo período de 12 meses, mediante a disponibilização de mão-de-obra especializada, para a Subseção Judiciária de Diamantino;
- Licitação do Pregão Eletrônico n. 08/2021 (0000789-57.2023.4.01.8009) para aquisição de 3 (três) licenças da versão 2023 do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection com validade de 3 (três) anos, à Seção Judiciária de Mato Grosso.

1.1.2. Verificar a regularidade das dispensas de licitação, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

- Processo Administrativo n. 0000906-48.2023.4.01.8009 - Dispensa Eletrônica n. 03/2023 - Aquisição de luminárias;
- Processo Administrativo n. 0001896-39.2023.4.01.8009 - Dispensa de Licitação - Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação de serviços de interveniência técnica, com elaboração de parecer técnico, a fim de auxiliar na escolha da solução de reforço das treliças da laje de concreto que serão usadas na execução da obra de construção da futura sede da Subseção Judiciária de Juína-MT; e
- Processo Administrativo n. 0001494-55.2023.4.01.8009 - Dispensa de Licitação - Contratação de serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionados instalados na Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT.

1.1.2. Verificar a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais, dos seguintes instrumentos:

- Contrato n. 02/2020 (9840076) de prestação de serviços continuados na área de saúde realizado nas dependências do prédio da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- Contrato n. 40/2022 (17021796) de prestação de serviços continuados de vigilância armada ostensiva no prédio da Subseção Judiciária de Sinop/MT; e
- Contrato n. 28/2022 (16763389) de prestação de serviços continuados de vigilância armada ostensiva no prédio da Seção Judiciária de Mato Grosso.

1.2 - Período de Execução

A presente auditoria foi realizada de janeiro de 2023 a março de 2023, em concomitância com as demais ações de auditoria.

1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios e dispensas de licitação da amostra para contratação foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- A execução dos contratos administrativos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra estão sendo realizados em conformidade com os normativos vigentes?

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

Licitação	Processo
Pregão Eletrônico 01/2023 (17235522)	PAe - 0005982-87.2022.4.01.8009
Pregão Eletrônico 06/2023 (17677031)	PAe - 0000350-46.2023.4.01.8009
Pregão Eletrônico 08/2023 (17746736)	PAe - 0000789-57.2023.4.01.8009

Quadro 02: Dispensa de Licitações

Licitação	Processo
Dispensa Eletrônica n. 03/2023 (17665519)	PAe - 0000906-48.2023.4.01.8009
Dispensa de Licitação (17796438)	PAe - 0001896-39.2023.4.01.8009
Dispensa de Licitação (17670636)	PAe - 0001494-55.2023.4.01.8009

Quadro 02: Contratos

Contrato	Fiscais	Ordem de Serviço	Processo
02/2020 (9840076) - PAe: 0004121-71.2019.4.01.8009		10094563	Pagamento - Janeiro, Fevereiro e Março/2023 (0000017-94.2023.4.01.8009);
28/2022 (16763389) - PAe: 0002497-79.2022.4.01.8009	Flávio Ferreira Del Barco	16763912	Pagamento - Janeiro, Fevereiro e Março/2023 (0000667-44.2023.4.01.8009)
40/2022 (17021796) - PAe: 0005575-81.2022.4.01.8009	Murilo José Monteiro Amorim e Raquel Molossi Echer	17021816	Pagamento - Janeiro, Fevereiro e Março/2023 (0000862-29.2023.4.01.8009);

1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria é formada pelo supervisor da Seaug, sob a coordenação da Diretora Nuaud:

- Eduardo Rodrigues Ferreira (Supervisor da Seaug);
- Mônica Oliveira Castro Pimenta (Diretora do Nuaud - Coordenadora).

1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos.

1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pela Coordenadora da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;

- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confeção do relatório.

1.8 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)
- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa n. 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;](#)
- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

1.9 - Metodologia Aplicada

1.9.1. Na presente ação de auditoria preventiva foram utilizados os procedimentos e técnicas de auditoria aplicáveis à Administração Pública, em especial, a análise documental e a conferência de cálculos. A amostra foi selecionada pelo método não-estatístico, considerando os critérios de relevância, risco e materialidade.

1.9.2. Delimitou-se a amostra de três processos de licitação e três processos de pagamentos de despesas contratuais, como mencionado anteriormente. Com relação aos processos de pagamento, um é de serviço técnico especializado em tecnologia da informação e dois de terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que nesse tipo de contratação a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver

prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos, além de procedimentos de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação constantes em termos aditivos a esses contratos.

1.9.3. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS E RECOMENDAÇÕES

2.1. Durante a realização da ação de análise dos **procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos 01 , 06 e 08/2023**, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme as normas de regência, analisadas via **checklists 18097223, 18073106 e 18074256**, respectivamente.

2.2. **Quanto aos processos de pagamento da despesa**, constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, conforme checklist 18136400, 18149713, 18151281, 18188714, 18191197, 18192006, 18192188, 18192280 e 18192477, restando apenas um apontamento:

Processo n. 0004121-71.2019.4.01.8009

A Ordem de Serviço 10094563 foi elaborado em 13/04/2020 e designa o Nucre e a Sebes como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n. 02/2020 9840076, firmado com a Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda.

Acontece que a Sebes, que era vinculada ao Núcleo de Recursos Humanos - Nucre, mas hoje NucGP, foi extinta por meio da Portaria SJMT-Diref 126 13030238.

A mesma portaria criou o Núcleo de Bem-Estar Social - Nubes juntamente com o Serviço de Assistência Médico-Odontológica - Serame, Serviço de Análise e Faturamento de Contas Médico-Hospitalares- Serfat e o Serviço de Atendimento ao Beneficiário - Serben, todos vinculados ao Nubes. Tendo em vista que o objeto do Contrato n. 02/2020 consiste na prestação de serviços especializados na área da saúde, bem como que a prática na gestão contratual, fiscalização, atesto e pagamento já estão sendo realizadas pelo Nubes, **recomenda-se** elaboração de nova Ordem de Serviço designando somente o Nubes para gerir o contrato n. 02/2020 nos termos do art. 40 da [IN 05/2017](#), que, considerando o princípio da segregação de funções, pode atribuir atividades a no mínimo dois servidores, sendo um responsável pela gestão da execução do contrato e outro pela fiscalização administrativa do contrato.

Cito, a título de sugestão, a Ordem de Serviço elaborada pela Seção Judiciária do Acre 17469085, em que há a figura do gestor do contrato e do fiscal administrativo e técnico, sendo este último atribuído a uma única pessoa.

2.3 . No que toca aos processos de **dispensa de licitação em razão do valor**, verificou-se que as dispensas foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme as normas de regência, com as observações pontuais, indicadas nos checklists 18047341, 18050689 e 18057982, tendo sido detectado em dois processos de dispensa de licitação em razão do valor:

Processo n. 0002939-11.2023.4.01.8009

Os códigos sugeridos pela unidade demandante possuem mais detalhes na especificação

do que consta na descrição dos itens, tais como temperatura da cor, fluxo luminoso do refletor, haste direcionável, material do corpo em alumínio injetado, etc.

Tais divergências aumentam o risco de fracasso do certame, uma vez que poderíamos ter dois tipos de entendimentos sobre a proposta, o primeiro, que seria o de que o licitante poderia cotar sua proposta de acordo com o especificado no termo de referência; e o segundo, o de que o licitante poderia cotar a especificação apresentada pelo sistema, que é o do código CATMAT, mais específico.

Então, o mais acertado é buscar, na medida do possível, conciliar a especificação do objeto com o código CATMAT, tendo em vista que uma das finalidades da inserção do código do item no DOD é dar celeridade no processo de contratação, já que a unidade demandante possui maior conhecimento do objeto, fato que traz maior segurança para apontar, entre as diversas especificações constantes no sistema CATMAT, a mais adequada.

Desse modo, a fim de evitar percalços durante o procedimento, o ideal é: a) buscar o código com maior proximidade do objeto almejado; b) deixar mais explícito no documento de divulgação que, em caso de divergência entre a especificação constante no sistema e a apresentada no edital, esta especificação que deve prevalecer.

Há no Aviso de Dispensa Eletrônica 17665519 redação semelhante, mas que não deixa claro essa possibilidade de divergência no sistema.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Sendo assim, **recomendo** a redação utilizada pelo STF em seus editais: *Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada neste Edital.*

Processo n. 0001494-55.2023.4.01.8009

No Termo de Referência (17666081) não há detalhamento dos serviços a serem realizados pela empresa contratada, uma vez que há apenas a descrição “manutenção preventiva em condicionador de ar”.

Embora na descrição do objeto mencione além da manutenção a limpeza dos aparelhos, não há maiores especificações no corpo do documento que levem ao contratado a saber exatamente o que verificar/realizar nos aparelhos.

A título de exemplo, cito as especificações relativas a manutenção preventiva que a Subseção Judiciária de Sinop adotou no Termo de Referência 16615524:

3.1.3. A manutenção preventiva compreende:

3.1.3.1. Limpeza interna e externa: tanto do aparelho como das bandejas, filtros, serpentinas, condensadora, evaporadora, painel e outros;

3.1.3.2. A limpeza da serpentina deve compreender a aplicação direta do produto na eliminação de fungos e bactérias; sendo esse produto, homologado pelo Ministério da Saúde.

3.1.3.3. Lubrificação e ajustes para prevenir problemas posteriores por falta de conservação;

3.1.3.4. Verificação da parte elétrica (corrente e tensão) do aparelho e da rede que o alimenta.

3.1.3.5. Aferição de pressões;

3.1.3.6. Verificação da carga e da existência de vazamentos de fluido refrigerante;

3.1.3.7. Verificação do funcionamento dos controles elétricos, da chave seletora, termostato, capacitor, motor do ventilados e compressor;

3.1.3.8. Outras verificações que o técnico julgar necessárias;

3.1.3.9. Confeção de laudo com relatório dos problemas técnicos encontrados e solução a ser adotada.

Como se pode ver, há uma lista de atividades que estão contidas dentro da manutenção preventiva.

Desse modo, torna-se fundamental melhor discriminar os serviços a serem realizados até para melhor acompanhamento e fiscalização das atividades que serão realizadas pela contratada.

Recomenda-se avaliar a viabilidade de elaboração de instrumentos padronizados para aquisição e contratação de serviços, uma vez que não há uma centralização das demandas na Seção Judiciária de Mato Grosso, a fim de evitar diversas especificações para o mesmo objeto e, ao mesmo tempo, obter celeridade na elaboração nos processos.

3 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria, verifica-se que as licitações, dispensas de licitações e os procedimentos da execução contratual (processos de pagamento) para os contratos, constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência, porém ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 2** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório à Diretoria do Foro, para conhecimento e remessa à Secretaria Administrativa -Secad para conhecimento e envio ao Nucaf para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgar necessário, acerca das recomendações contidas no item 2 este Relatório, **até 26/06/2023**.

Eduardo Rodrigues Ferreira

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug

De acordo.

Conforme proposto, encaminhe-se à Diretoria do Foro, para conhecimento e remessa à Secretaria Administrativa -Secad para conhecimento e envio ao Nucaf para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgar necessário, acerca das recomendações contidas no item 2 este Relatório, **até 26/06/2023**.

Mônica Oliveira Castro Pimenta

Diretora do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Castro Pimenta, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/06/2023, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rodrigues Ferreira, Supervisor(a) de Seção**, em 15/06/2023, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18179539** e o código CRC **1B039077**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0002086-02.2023.4.01.8009

18179539v25